



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.020/2019, 21 de março de 2019.

Dispõe sobre a 12ª alteração legal proposta ao Plano Plurianual Lei nº 1880/2017, para os exercícios financeiros no período de 2018 a 2021 e a 2ª alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei nº 2006/2018, para o exercício de 2019 dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no II e § 1º e 2º dos artigos 165 da Constituição Federal, nos incisos I e II do art. 194 da Lei Orgânica Municipal, esta lei determina a 12ª Alteração Legal nas metas estabelecidas no Plano Plurianual para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2018 a 2021, e a 2ª alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, compreendendo:

I- Abertura de Crédito Especial ao orçamento por excesso de arrecadação de recursos oriundos do convênio 865699/18 para Recape Asfáltico com CBUQ sobre o pavimento poliédrico na extensão da Rua Maceió – Estrada Rural da Comunidade da Capela São Paulo, também do Convênio 2781/17 Funasa para Educação em Saúde Ambiental para o enfrentamento do *Aeds Aegypti*, e da mesma forma o Convênio 4500048918 com a Itaipu para a Implantação do Centro de Atividade Física e Esportiva do Bairro Boa Vista.

II- Abertura de Crédito Especial no orçamento por Anulação Parcial para remanejamento orçamentário para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná, manutenção dos Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação e implantar as contrapartidas para o Convênio 865699/18 e Convênio 4500048918 com a Itaipu.

III- Abertura de Crédito Especial no orçamento por superávit financeiro de exercícios anteriores às fontes de recursos instituídas pela Instrução Técnica TCE/PR nº 20/2003 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para devolução de saldo do convênio oriundo de aplicação financeira do Contrato de repasse 787777/13 que tinha por finalidade a Construção do Centro de Eventos do Parque de Exposições e, também, devolução do saldo do Termo de Compromisso 201800428-6 FNDE que tinha como objeto a Aquisição de Mobiliário de Sala de Aula.

Art. 2º Esta lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Céu Azul, em 21 de março de 2019.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 21 / 3 / 2019

Página: 1ª edição 2124

Marciano Boaroli
Prefeito em Exercício